



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido por e-mail da empresa Tikinet:

“Senhor Pregoeiro

Boa tarde,

Solicito alguns esclarecimentos referente ao pregão 27/2022 – Processo nº 23205.016716/2022-41.

Referente ao quantitativo da lauda, será utilizado qual parametrização de lauda? (caracteres com espaço ou sem espaço?)

Referente a apresentação de atestados de capacidade técnica, será necessário apresentar uma quantidade mínima de trabalho prestado no atestado de capacidade técnica ou poderei apresentar atestados sem quantitativo nenhum?

Referente a apresentação de atestados de capacidade técnica, será necessário apresentar atestados de capacidade técnica voltados a alguma determinada área acadêmica, artigos científicos ou posso apresentar revisão/tradução de material de marketing ou livros de ficção/ não ficção?

Referente a documentação de habilitação, será necessário apresentar balanço patrimonial?

Referente a documentação de habilitação, será necessário apresentar legibilidade de categoria EPP/ME? Caso sim, qual será a forma de apresentação/aceitabilidade do documento?

Em relação ao quantitativo de material, quantas palavras serão consideradas em “páginas”, uma lauda será considerada uma página?

Respeitosamente,”